



DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

MEDIDA PROVISÓRIA 996/2020

A MPV 996 que “Institui o Programa Casa Verde e Amarela, com a finalidade de promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas, com renda mensal de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e a famílias residentes em áreas rurais, com renda anual de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)”.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na Votação Nominal do DTQ 1 do PCdoB - O destaque pretende retirar do Poder Executivo a faculdade de definir, de ofício, os critérios e a periodicidade para a atualização dos limites de renda e das subvenções econômicas relativas ao programa. Votei NÃO (ao texto).

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2020.

João Daniel
Deputado Federal (PT-SE)

